

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI N.º 826 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2000

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO A NAVBEL - NAVEGAÇÃO INTERIOR, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente a NAVBEL - Navegação Interior, Comércio E Empreendimentos Ltda.

Parágrafo Único: O valor de que trata o “caput” do presente artigo será utilizado exclusivamente a cota-partes do município para a aquisição de um imóvel que destinar-se-á a **construção de um terminal hidroviário.**

Art. 2º. Para dar cobertura a despesa de que trata o “caput” do artigo 1º, serão usados os recursos constantes no Orçamento Programa para exercício de 2000 conforme a seguinte classificação Orçamentaria:

10.01.04.13.066.2052.3132.00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 28 de fevereiro de 2000

ESDRAS FERNANDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registro 03612000
Livro 008
Folha 21 V
Data 28.02.00


Responsável

SANCIONADA EM, 01 DE MARÇO DE 2000


NÉVIO LORENZET
Prefeito Interino do Município